



## **Prefeitura do Município de Angatuba** **Estado de São Paulo**

**TERMO DE ADITIVO N.º 002 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA VIAÇÃO BASTOS & BASTOS LTDA EPP.**

**TERMO DE CONTRATO N.º 089/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017**

**PROCESSO N.º 050/2017**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Machado, RG n.º 6.451.242-3 e CPF n.º 033.108.288-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIAÇÃO BASTOS & BASTOS LTDA EPP**, estabelecida Rua Irmãos Schitini, 370, sala A, Centro, Angatuba/SP, CEP 18240-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.679.133/0001-36, representada por José Bastos Neto, portador da carteira de identidade n.º 19.836.928 SSP/SP e CPF n.º 141.624.398-42 doravante denominada **CONTRATADA CONSIDERANDO** o art. 65, II, "d", § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que permite o aditivo e supressão até o limite de 25% **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

### **CLAUSULA PRIMEIRA**

Fica aditado em 3,7425 % do valor inicial do contrato, o que corresponde a quantia de **R\$ 37.200,00** (trinta e sete mil e duzentos reais), passando seu valor de **R\$ 998.372,00** (novecentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e dois reais) para **R\$ 1.035.572,00** (um milhão trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais).

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Dá-se ao presente termo o valor de **R\$ 37.200,00** (trinta e sete mil e duzentos reais), sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 02.00.00 – 02.06.00 – 02.06.04 – 94 12.361.0009.2.010 – 3.3.90.39.00, nota de empenho n.º 2230-000.

### **CLAUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas estipuladas neste instrumento, ratificando-se as demais cláusulas contratuais inclusive com relação ao valor contratual, e bem assim, por observar todos os dispositivos legais, em vigor sobre o assunto, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim sendo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Angatuba, 12 de março de 2018.

**LUIZ ANTONIO MACHADO**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**VIAÇÃO BASTOS & BASTOS LTDA EPP**

CNPJ/MF sob n.º 00.679.133/0001-36

**JOSÉ BASTOS & BASTOS LTDA. EPP**

RG nº 19.836.928 SSP/SP e CPF nº 141.624.398-42

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

1) Karine Gabriela Ferreira Rochel

RG nº 40.579.659-6

2) Luciana R. Zacarias Queiroz

RG Nº 32.294.873-3



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **VIAÇÃO BASTOS & BASTOS LTDA EPP**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 089/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 12 de março de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP** E-mail  
institucional: [gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [doutorlam@uol.com.br](mailto:doutorlam@uol.com.br)

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.** E-mail  
institucional [gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [doutorlam@uol.com.br](mailto:doutorlam@uol.com.br)

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **JOSE BASTOS NETO**

Cargo: **SÓCIO**

CPF: 141.624.398-42 RG: 19.836.928 SSP/SP

Data de Nascimento: 13/09/1970

Endereço residencial completo: **Rua das Camélias nº 470 JD Elisa Volpi, Angatuba S/P.**

E-mail institucional: [viacaobastos@viacaobastos.com.br](mailto:viacaobastos@viacaobastos.com.br)

E-mail pessoal: [netobastos@viacaobastos.com.br](mailto:netobastos@viacaobastos.com.br)

Telefone(s): (15) 32551108– (15) 996176066

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**Contratado(a): VIAÇÃO BASTOS & BASTOS LTDA EPP**

**Processo nº 050/2017**

**Contrato nº 089/2017 – Termo Aditivo n.º 002**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.**

<b>Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO</b>
<b>Cargo: Prefeito Municipal</b>
<b>RG nº: 6.451.242-3</b>
<b>Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.</b>
<b>Telefone: 3255-9500</b>
<b>e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br</b>

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

<b>Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS</b>
<b>Cargo: Secretária Municipal de Administração</b>
<b>Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba</b>
<b>Telefone: 3255-9500</b>
<b>e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br</b>

Angatuba, 12 de março de 2018.

**JULIANA PEREIRA DE MORAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**